Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I | **Edição Nº 794 de quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 103.2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA LILIANE DE JESUS COSTA.** - PORTARIA Nº 103.2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA LILIANE DE JESUS COSTA.

● **PORTARIA Nº 104.2026 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA DE FÁTIMA DE J. COSTA** - PORTARIA Nº 104.2026 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA DE FÁTIMA DE J. COSTA

● **EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA E POVOADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANO DE AÇÃO ANEXOS.

● **DESPACHO 002.2026 - PAD** - DESPACHO 002.2026 - PAD

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 103/2026
De 10 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação a servidora Liliane de Jesus Costa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) ao servidor (a) Liliane de Jesus Costa, portador (a) do CPF de n. 006.xxx.xxx-46, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica de Educação e Inclusão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 02 de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 052.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 104/2026
De 10 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidora Maria de Fátima de Jesus Costa, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 79, III, e art. 91 e ss., da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Magistério de Município de Moita Bonita:

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença-prêmio do(a) servidor(a) Maria de Fátima de Jesus Costa, nos termos do art. 79, III, e art. 91 e ss., da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Magistério de Município de Moita Bonita;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 40/2026 opinando pela legalidade da concessão de licença-prêmio ao (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo prazo de 180 dias conforme a art. 79, III, e art. 91 e ss., da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Magistério de Município de Moita Bonita, ao Servidor (a) Maria de Fátima de Jesus Costa, portador(a) do CPF nº xxx.423.285-xx, a ser usufruída no período 10 de fevereiro de 2026 até 09 de Agosto 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Município de Moita Bonita/SE.

CONTRATADA: A & R Engenharia Ltda, CNPJ nº 19.232.853/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA E POVOADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANO DE AÇÃO ANEXOS.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR TOTAL: R$ 484.721,55 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 21200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 02.15.451.0003.1092 – ABERTURA E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – ELEMENTO: 44905100 – OBRAS INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO: 17480000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Moita Bonita/SE, 10 de fevereiro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE CNPJ: 13.104.112/0001 – 34Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

DESPACHO Nº 002/2026

Processo Administrativo: 001/2025

Indiciado: Dernival dos Santos

O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo vem por meio deste arquivar o processo administrativo 001/2025, o qual foi instaurado através da portaria nº 01, de 14 de novembro de 2025, que versa sobre inquérito administrativo com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do Procedimento nº 20250221200000041 do Ministério Público do Estado de Sergipe, que narra acúmulo ilegal de cargos públicos pelo servidor Dernival dos Santos, matrícula 963, vedação prevista no Art. 37, XVI da Constituição Federal, não sendo permitida a acumulação de cargos públicos fora exceções legais, com base no Art. 166, II do Estatuto dos Servidores de Moita Bonita, Lei Municipal 389/2011.

O arquivamento desse Processo dá-se em vias do pedido de Exoneração feito pelo supracitado servidor e referendado pela Portaria Municipal nº 102/2026. O Sr. Dernival dos Santos, exonerado em 10/02/2026, não mais consta como servidor deste município, assim sendo resta inócuo o prosseguimento do processo por perda superveniente do objeto.

Moita Bonita/SE, 11 de fevereiro de 2026

Tony Marcus Souza Santos
Presidente da Comissão

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita